



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço - Compras - Unitário por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decretos Municipais.

TIPO: Menor preço - Compras - Unitário por item

Modo de disputa:

- * Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)
- * Aberto e fechado (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 27/09/2021 às 08:29 horas do dia 13/10/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 13/10/2021 às 08:59 horas do dia 13/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 13/10/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO: Registro de preço para

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;
- Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;
- Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.



- Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.
- A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
- A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.
- O transporte de máquinas e equipamentos será por conta do contratado.
- A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive comunicação ao exército brasileiro quando da realização do serviço.

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR NO ITEM.

Os serviços deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

O cadastramento da proposta, não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO CARTA PROPOSTA E FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

- MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE
- FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREÇO - BL

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).



2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal AREIAS denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 04)

c) MODELO CARTA PROPOSTA E FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO, anexo 03, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.



- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 02 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 02, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.16 **Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.
- 5.20.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICA SERA NO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, ONDE A DISPUTA SERA POR 15 MINUTOS, APÓS ESSA FASE A DISPUTA SERÁ NO MODO RANDOMINCO, ONDE TERÁ UM TEMPO DE ATE 10 MINUTOS (SISTEMA FECHA A DISPUTA EM QUALQUER MOMENTO ATE 10 MINUTOS), POR ULTIMO SEGUIRA PARA A FASE DO FECHADO 1, ONDE IRÁ PARA ESTA FASE A MELHOR OFERTA DO RANDOMICO E TODOS AS OUTRAS OFERTAS QUE FICOU COM ULTIMO LANCE ATE 10% DO LANCE OFERTADO NO RANDOMICO, OS PARTICIPANTES TERÁ 5 MINUTOS PARA UM ÚNICO E FINAL LANCE.
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor
- 5.26 Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE
- 5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 03) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

7. FORNECIMENTO

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fazes da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:**



- 9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNDO AO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP**
- 10.1 - Conforme **ANEXO 02**.
- 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.2-** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3-** A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.



11.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

A) - Advertência;

B) - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devido Contrato ou nota de empenho, para no prazo de até **12 meses**, entregar o objeto desta licitação, para o **Item**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 3, e deverá ser substituído pelo



fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada e apresentação da:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
Certidão negativa de débito Federal;
Certidão negativa estadual;
Certidão negativa Municipal.
Certidão negativas de débitos Trabalhista - CNDT

- 14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2021/2021, conforme a necessidade de cada setor solicitante.

10 Secretaria Municipal Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
01 Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
13.392.0011.1.026 Móveis e Equipamentos para a Secretaria de
Cultura e Turismo
229 4.4.90.52.00.00.00.00
00.05.0100 Equipamentos e Material Permanente

10 Secretaria Municipal Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
01 Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
13.392.0011.1.026 Móveis e Equipamentos para a Secretaria de
Cultura e Turismo

00.01.0100 Equipamentos e Material Permanente

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de AREIAS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE AREIAS**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



- apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de QUELUZ, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Areias, para melhores esclarecimentos, através do fone (12) 31071200.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor ESTIMADO para este Pregão é de R\$ 111.279,67 (cento e onze mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 22/09/2021

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE AREIAS/SP

0001 78030001 - TUBA	Unid.: UNI	00002	13.329,80	26.659,60
0002 78030002 - EUPHONIUM 3 PISTOS EM Bb	Unid.: UNI	00003	5.422,35	16.27,05
0003 78030003 - TROMBONE TENOR Bb/F	Unid.: UNI	00003	3.333,00	9.999,00
0004 78030004 - TROMBONE BAIXO EM Bb/F/Eb & Bb/F/D/Gb	Unid.:	00001	5.777,00	5.777,00
0005 78030005 - TROMPETE EM Bb	Unid.: UNI	00006	1.431,00	8.586,00
0006 78030006 - FLUGELHORN EM Bd	Unid.: UNI	00002	2.689,50	5.379,00
0007 78030007 - BUMBO SINFÔNICO 36"x20"	Unid.: UNI	00001	12.010,22	12.010,22
0008 78030008 - XILOFONE 44 TECLAS	Unid.: UNI	00001	6.106,67	6.106,67
0009 78030009 - KIT DE BOMBOS MARCHING BAND		00001	9.693,00	9.693,00
0010 78030010 - QUINTO-TOM	Unid.: UNI	00001	1.552,53	1.552,53
0011 78030011 - PAR DE PRATOS 14"	Unid.: UNI	00004	967,60	3.870,40
0012 78030012 - CAIXA TENOR 14"x12"	Unid.: UNI	00003	1.793,07	5.379,20
Totais			64.105,73	111.279,67

CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e nos locais determinados pelo município.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 dias após a entrega da mercadoria e envio da nota fiscal. As notas devem ser enviadas para os e-mails: pmareias@areias.sp.gov.br Deve ser citado o número da autorização de fornecimento nas observações da nota fiscal
---------------------------	---

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



6.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6.4. A empresa contratada deverá relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.5. A empresa contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela liberação junto aos órgãos MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, com relação a execução do objeto;

6.7. A empresa contratada deverá cumprir fielmente todas as normas prezando pela segurança dos funcionários bem como possíveis moradores que residam nas proximidades;

6.8. A empresa contratada deverá arcar com possíveis prejuízos que venha a causar a terceiros na execução do objeto;

6.9 – Todos os serviços descritos no processo licitatório, deverão ser feitos com material de primeira qualidade;

6.10 – Ficará por conta da empresa contratada todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços;

16.16 – A empresa contratada deverá comunicar e prevenir todos os moradores da região, área da detonação, a fim de comunicar / avisar os moradores sobre o serviço a ser executado;

16.17 – A empresa contratada deverá responsabilizar-se sobre possíveis danos que por ocasião da detonação possa causar a terceiros, bem como reparar possíveis danos causados.

16.18 – Por fim, considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, até que a situação seja normalizada, a contratada deverá adotar todos os meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.), bem como proceder a campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

8 - REFERÊNCIAS DE MERCADO

Contratos anteriores e pesquisa de preço Regional

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021/2021, conforme bloqueio orçamentário em cada órgão requisitante. 10 Secretaria Municipal Cultura, Esportes,

Turismo e Lazer

01 Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

13.392.0011.1.026 Móveis e Equipamentos para a Secretaria de Cultura e Turismo

229 4.4.90.52.00.00.00.00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



00.05.0100 Equipamentos e Material Permanente

10 Secretaria Municipal Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

01 Setor de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

13.392.0011.1.026 Móveis e Equipamentos para a Secretaria de
Cultura e Turismo

229 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0100 Equipamentos e Material
Permanente

10- PRAZO DE VIGÊNCIA

12 meses

11 – DO REAJUSTE DE PREÇO

Não haverá reajuste durante a vigência do Contrato.

Areias, 22/09/2021



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ANEXO 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021

Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

A – Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica – CNPJ;

B – Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

C – Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

D – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

E – Certidão Negativa do FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

F – Certidão Negativa de DEBITOS Trabalhistas;

G – Declaração de que se vencedor da presente licitação, **entregará o objeto licitado** de acordo com todas as especificações constantes no EDITAL, no prazo e preço proposto;

H – Declaração de que **tomou conhecimento de todas as cláusulas** e condições do presente Edital, tendo consciência das responsabilidades que a empresa assumirá perante o Município em caso de contratação;

I – Declaração de que **NÃO possui fatos impeditivos para contratar** com a Administração Pública, entre outros que **não foi declarado inidôneo** nem suspenso de licitar.

J - Declaração de que **nenhum dos sócios ocupa cargo político**, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal);



ANEXO 03

- MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE
- FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREÇO - BLL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE AREIAS/SP

0001 78030001 - TUBA	Unid.: UNI	00002	13.329,80	26.659,60
0002 78030002 - EUPHONIUM 3 PISTOS EM Bb	Unid.: UNI	00003	5.422,35	16.267,05
0003 78030003 - TROMBONE TENOR Bb/F	Unid.: UNI	00003	3.333,00	9.999,00
0004 78030004 - TROMBONE BAIXO EM Bb/F/Eb & Bb/F/D/Gb	Unid.:	00001	5.777,00	5.777,00
0005 78030005 - TROMPETE EM Bb	Unid.: UNI	00006	1.431,00	8.586,00
0006 78030006 - FLUGELHORN EM Bd	Unid.: UNI	00002	2.689,50	5.379,00
0007 78030007 - BUMBO SINFÔNICO 36"x20"	Unid.: UNI	00001	12.010,22	12.010,22
0008 78030008 - XILOFONE 44 TECLAS	Unid.: UNI	00001	6.106,67	6.106,67
0009 78030009 - KIT DE BOMBOS MARCHING BAND		00001	9.693,00	9.693,00
0010 78030010 - QUINTO-TOM	Unid.: UNI	00001	1.552,53	1.552,53
0011 78030011 - PAR DE PRATOS 14"	Unid.: UNI	00004	967,60	3.870,40
0012 78030012 - CAIXA TENOR 14"x12"	Unid.: UNI	00003	1.793,07	5.379,20
Total			64.105,73	111.279,67
s				

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **00001/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fazes da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00XX/2021**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



ANEXO 04

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI - Apresentar e retirar documentos;
VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII - assinar documentos relativos às propostas;
IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ANEXO 05 –

MODELOS DE DECLARAÇÕES

- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE **ENTREGARÁ O OBJETO LICITADO**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa..... **ENTREGARÁ O OBJETO LICITADO**, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada. (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de XXXXXXX, que **TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL DO PRESENE PROCESSO.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE **NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX que **NÃO possui fatos impeditivos para contratar** com a Administração Pública, entre outros que **não foi declarado inidôneo**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MODELO DE DECLARAÇÃO **QUE NENHUM DOS SÓCIOS OCUPA CARGO POLÍTICO**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00XX/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX que **nenhum dos sócios ocupa cargo político**, nas três esferas de governo (**Municipal, Estadual e Federal**);

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.